



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

INDICAÇÃO Nº 4865/2026

Indica ao Senhor Prefeito Municipal a adoção de providências visando assegurar aos profissionais Engenheiros, Arquitetos e Engenheiros Agrônomos integrantes do quadro da Prefeitura Municipal de Araraquara a percepção da remuneração correspondente ao piso profissional nacional da categoria, nos termos da legislação federal aplicável..

INDICO, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que, por intermédio das Secretarias Municipais competentes, sejam realizados estudos e adotadas as providências necessárias para assegurar aos servidores públicos municipais ocupantes dos empregos públicos de Engenheiro, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Arquiteto, Engenheiro Agrônomo e demais profissionais abrangidos pela legislação profissional correspondente, a remuneração compatível com o piso salarial profissional nacional estabelecido pela Lei Federal nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966, observadas as respectivas jornadas de trabalho e demais critérios previstos na legislação vigente.

A presente indicação tem por objetivo promover o reajuste salarial e valorização dos profissionais de engenharia, arquitetura e agronomia que integram o serviço público municipal, reconhecendo a elevada responsabilidade técnica inerente ao exercício dessas atividades e sua importância para o planejamento, execução, fiscalização e acompanhamento das políticas públicas municipais.

A Lei Federal nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966, estabeleceu critérios para a remuneração mínima dos profissionais diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária, considerando a duração da jornada de trabalho e o salário mínimo profissional.

No âmbito municipal, a Lei Municipal nº 7.184, de 28 de janeiro de 2010, já reconheceu expressamente a aplicação da legislação federal referente ao piso profissional aos empregos públicos de Engenheiro, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Arquiteto e Geólogo, estabelecendo remuneração vinculada à Lei Federal nº 4.950-A/1966.

Dessa forma, mostra-se pertinente que o Poder Executivo Municipal proceda à análise da atual situação remuneratória desses profissionais, verificando eventual defasagem entre os vencimentos atualmente praticados e o piso profissional previsto na legislação aplicável.

A valorização desses servidores também contribui para a retenção de profissionais qualificados, para a continuidade dos serviços técnicos prestados à população e para o fortalecimento da capacidade técnica do Município na elaboração e fiscalização de projetos, obras públicas, planejamento urbano, mobilidade, infraestrutura, meio ambiente,



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

habitação, saneamento e demais áreas que dependem diretamente da atuação desses profissionais.

Diante do exposto, INDICO ao Executivo Municipal que promova estudos jurídicos, administrativos e orçamentários e adote as medidas necessárias para assegurar o cumprimento do piso salarial profissional nacional dos Engenheiros, Arquitetos e Engenheiros Agrônomos integrantes do quadro da Prefeitura Municipal de Araraquara, nos termos da Lei Federal nº 4.950-A/1966 e da legislação municipal pertinente.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 31 de agosto de 2026.

JOÃO CLEMENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=PHJ6JV25Y53SE8W7>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **PHJ6-JV25-Y53S-E8W7**